

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Processo n. 567452/2012.**

**Recorrente – Agropesp – Agropecuária São Paulo S/A.**

Auto de Infração n. 135345, de 22/10/2012,

Relatora – Natália Alencar Cantini – FÉ e VIDA.

Advogados - **Samanta Pineda – OAB/PR 31.733,**

**Manoele Krahn – OAB/PR 43.592,**

**Luiza Furiatti – OAB/PR 45.697**

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 260/2022

Auto de Inspeção n. 159364, de 22/10/2012. Relatório Técnico n. 0347/CCFUC/SUF/ SEMA/2012. Por realizar queimada em 788,2703 hectares de área agropastoril em desacordo com a autorização obtida pelo órgão ambiental competente, conforme auto de inspeção n. 159364. Decisão Administrativa n. 1928/SGPA/SEMA/2020, pela homologação do Auto de Infração n. 135345, de 22/10/2012, arbitrando multa no valor de R\$ 788.270,30 (setecentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal n. 6514/2008. Requer o recorrente. Seja declarada a prescrição intercorrente; seja declarada a nulidade do auto de infração por não existirem indícios de materialidade, autoria ou denexo de causalidade entre conduta da requerente e a ocorrência do ilícito. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, reconhecendo o instituto da prescrição intercorrente entre a lavratura do Auto de Infração, de 22/10/2012 (fl. 2) até a Publicação no Diário Oficial n. 27.674, de 21/01/2020 (fl. 82) e pelo consequente arquivamento dos autos, pelo fato do processo ficar paralisado por mais de 3 (três) anos sem decisão.

Presentes à votação dos seguintes membros:

**Fernando Ribeiro Teixeira**

Representante do IESCBAP

**Juliana Machado Ribeiro**

Representante da ADE

**Flávio Lima de Oliveira**

Representante da SINFRA

**Davi Maia Castelo Branco Ferreira**

Representante da PGE

**Mariana Sasso**

Representante da FIEMT

**Tony Hirota Tanaka**

Representante da UNEMAT

**Douglas Camargo Anunciação**

Representante da OAB/MT

Cuiabá, 26 de julho de 2022.

**Flávio Lima de Oliveira**

**Presidente da 3ª J.J.R.**